

DESPACHO n.º 46, 17 de abril de 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução nº 06, de 05 de abril de 2017, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando o Recurso interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, referente às glosas dos requerimentos apresentados, por meio das Cartas nº 16.869/2017, 45.185/2017 e 52.921/2017-PRM/PR/CAESB, para uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência para financiamento dos custos operacionais adicionais de publicidade e propaganda, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002134/2017-52, RESOLVE: **(i)** autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 290.318,66 (duzentos e noventa mil trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) em virtude dos custos operacionais eficientes adicionais de comunicação/informação e sensibilização; **(ii)** não conhecer do recurso interposto pela CAESB por intempestivo, mantendo, na íntegra, a decisão proferida pelo Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA e, conseqüentemente, não autorizar o resgate no valor de R\$ 342.783,81 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 18/04/2018, às 12:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=7120554)
verificador= **7120554** código CRC= **CC3259FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4924